



**Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2.709 DE 31 DE MARÇO DE 2017.**

**Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.047 de 30 de março de 2017,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica especificada a fonte de recursos da Receita Orçamentária proveniente da Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP, na forma do Anexo I, em cumprimento ao que determina o Processo TCE-RJ nº 821.114-7/2016.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

**Art. 3º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.040 de 29/12/16, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** em 31 de março de 2017.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Claudia de Castro Pacheco**  
Secretária Municipal de Administração

**Ivan Rodrigues Falcão Filho**  
Secretário Municipal de Obras Públicas,  
Urbanização e Transporte



**ANEXO AO DECRETO Nº 2.709 DE 31 DE MARÇO DE 2017.**

**ANEXO I**

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	FONTE	PREVISÃO	ALTERAÇÃO
4.1.2.3.0.00.00.00.00.00	01	340.000,00	
4.1.2.3.0.00.00.00.00.00	10		340.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>340.000,00</b>	<b>340.000,00</b>



ANEXO AO DECRETO Nº 2.709 DE 31 DE MARÇO DE 2017.

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria Municipal de Administração</b>			
2002.999999999.999	9.9.99.99-01	340.000,00	
<b>Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</b>			
2007.257523072.046	3.3.90.30-10		204.000,00
2007.257523072.046	3.3.90.39-10		136.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>340.000,00</b>	<b>340.000,00</b>